



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E

nº. 32988 pág. 8

de: 24 / 02 / 2015

Caderno: 2 Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 043/2015	
INTERESSADO:	Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV
ASSUNTO:	Reconsideração de concessão de quota de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM.
PROCESSO:	799/2014 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 168/2014, que concedeu ao Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV uma quota de 15 (quinze) bolsas de Iniciação Científica – IC, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM;

b) o pleito formulado pelo Dr. Rubem Alves da Silva Júnior, Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, por meio do qual solicita reconsideração do cancelamento da concessão de 1 (uma) quota de 15 (quinze) bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, conforme formaliza a Decisão 178/2014-CD/FAPEAM, justificando que houve um equívoco por parte do HUGV no envio à FAPEAM dos documentos referentes à efetivação do instrumento jurídico que formaliza a ação;

c) o Despacho da Assessoria Jurídica da FAPEAM que, diante da análise da documentação apresentada pelo HUGV, informa não haver impedimentos para a celebração da parceria no âmbito do PAIC, visto que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – ESBERH é uma empresa pública, participante da Administração Pública Direta;

d) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, favorável à concessão da quota de bolsa solicitada, uma vez que o pleito foi analisado e a concessão das bolsas foi recomendada pela Câmara de Assessoramento Científico, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2014 e, ainda, dada a importância de apoiar a referida ação,

DECIDIU:

I DEFERIR o pleito formulado pelo Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, Rubem Alves da Silva Júnior, concedendo à HUGV 1 (uma) quota de 15 (quinze) bolsas de Iniciação Científica – IC, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM.

II CONDICIONAR a implementação da bolsa à apresentação dos documentos necessários à aludida implementação, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de fevereiro de 2015.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira